



PROJETO DE LEI

Institui o "Dia Estadual em Defesa da Função Social da Terra", a realizar-se, anualmente, no dia 05 de Outubro e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado" para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído em Santa Catarina o Dia Estadual em Defesa da Função Social da Terra, a ser celebrado, anualmente, no dia 05 de outubro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIA	OUTUBRO	LEI ORIGINAL Nº
.....
05	Institui o "Dia Estadual em Defesa da Função Social da Terra", a realizar-se, anualmente, no dia 05 de outubro.	
.....

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do "Dia Estadual em Defesa da Função Social da Terra", a ser celebrado anualmente no dia 05 de outubro, reafirma o compromisso de Santa Catarina com a justiça agrária e o desenvolvimento sustentável. Essa data simboliza um marco na história fundiária brasileira, quando a função social da propriedade foi consolidada como princípio constitucional, dando continuidade aos fundamentos estabelecidos no Estatuto da Terra de 1964.

O Estatuto da Terra, em seu artigo 2º, estabelece que a propriedade da terra deve cumprir sua função social, o que significa promover o bem-estar dos proprietários e trabalhadores, manter níveis satisfatórios de produtividade, assegurar a conservação dos recursos naturais e observar as justas relações de trabalho. Esse princípio vincula o direito de posse ao cumprimento dessas obrigações, reafirmando que a terra não é apenas um bem privado, mas um recurso estratégico que deve atender aos interesses da coletividade.

A Constituição de 1988 reforçou esse entendimento ao consagrar, em seu artigo 186, a necessidade de que toda propriedade rural cumpra a função social, estabelecendo critérios claros para isso. Ao celebrar essa data, Santa Catarina promove a conscientização sobre a importância de se observar esses requisitos, fortalecendo o compromisso com a justiça social e o desenvolvimento rural sustentável.

Essa iniciativa visa consolidar um espaço de reflexão e debate sobre políticas públicas voltadas para a democratização do acesso à terra e para a promoção da dignidade no campo. Ao destacar o papel social da terra, o Estado reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada, conforme os princípios consagrados na Constituição de 1988 e no Estatuto da Terra.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 13/02/2025, às 11:47.
